



TERMO DE REFERÊNCIA 47/2025

INTRODUÇÃO

Este documento sucede ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) e é necessário para a contratação de bens e serviços, antecedendo o Documento de Formalização da Demanda (DFD).

ORIGEM DA DEMANDA

Município de Cristal – RS

Secretaria Requisitante: Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Juventude

Nome do responsável pelo preenchimento do TR: Stéfanie Oliveira Lopes Paiva

DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para disponibilização de brinquedos e monitores durante o evento em alusão ao aniversário do município.

NATUREZA DO OBJETO

(x) BENS E SERVIÇOS COMUNS: aqueles cujos padrões de **desempenho e qualidade** podem ser **objetivamente definidos pelo edital**, por meio de especificações usuais de mercado; (Ex: veículo, pneus, óleos lubrificantes, material de expediente, material de limpeza, manutenção veicular, etc...)

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação baseia no estudo técnico preliminar elaborado anteriormente a este termo de referência.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Considerando as alternativas disponíveis do mercado e seu respectivo valor, a melhor indicação é a compra de dois ventiladores, através de:

Dispensas de Licitação por Limite – Lei 14133/2021

(x) Dispensa por limite bens/serviços comuns – Valor R\$ 59.906,02. Art. 75, II

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Atentar para a qualidade original do referido produto e a quantidade especificada do objeto.

Dimensões solicitadas para os brinquedos visando melhor adequação ao local:

02 Camas elásticas: formato octagonal / diâmetro 3,10 / altura 2,00

01 Giratório: 3,00 altura / 6,00 largura / 6,00 comprimento

01 Tobogã: 5,2 altura / 3,5 largura / 7,5 comprimento

01 Piscina de bolinhas: 2,20 altura / 2,40 largura / 3,40 comprimento

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega será no dia 29 de Abril de 2025 dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Praça os Pioneiros



CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias úteis contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela Contratada.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime.

Caso a contratada seja empresa Não Optante pelo Simples Nacional, deverá informar a Retenção de IRRF na NOTA FISCAL.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Critério de julgamento das propostas:

() Menor preço por item

(x) Menor preço global

Para ser contratado o fornecedor deverá estar devidamente habilitado. São critérios de habilitação: a comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da empresa, mediante apresentação de documentos e certidões negativas.

QUANTITATIVOS E VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme pesquisa realizada (colocar onde foi feita a pesquisa) a quantidade e valor estimado segue abaixo descrito:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	05 Unidades	Brinquedos (02 Camas elásticas, 01 Giratório, 01 Tobogã, 01 Piscina de bolinhas)	R\$1.700,00	R\$1.700,00
02	03 Unidades	Monitores durante 4 horas	R\$300,00	R\$300,00
03	01 Unidade	Deslocamento	R\$100,00	R\$100,00

O valor total conforme a pesquisa de preço é de R\$2.100,00 (dois mil e cem reais).

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.



A contratação será atendida na seguinte dotação:

11- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTE, CULTURA E JUVENTUDE

11.03 – Cultura

3339039 – Outros Serviços de Terceiros (PJ)

MAURÍCIO RIBEIRO FAGUNDES
Secretário Municipal de Turismo, Esporte
Cultura e Juventude de Cristal/RS
Mat. C-1074

MAURÍCIO RIBEIRO FAGUNDES
MAURÍCIO RIBEIRO FAGUNDES
Secretária Municipal de Turismo, Esporte, Cultura

Cristal, 07 de Abril de 2025

STÉFANIE O. LOPES PAIVA
Diretora de Cultura de Cristal/RS
Mat. C-1124

STÉFANIE O. LOPES PAIVA
Diretora da Cultura